



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA**Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**11 de janeiro****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2021****PORTARIA N.º 19/2021****CACIMBAS-PB, 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear para o Cargo Comissionado de **Secretária de Administração** da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, a SRA. GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 4.276.451 – SSP-PB e C.P.F. n.º 126.828.504-80.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

**PORTARIA N.º 20/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Saúde, em 06 de janeiro de 2021, protocolo municipal n.º 003/2021;

**CONSIDERANDO** que os ambientes das Unidades Básicas de Saúde, devem permanecer limpos e aptos a frequência da população, e principalmente em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

**CONSIDERANDO**, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o(a) **SR. CÍCERO ALCI DOS SANTOS SILVA**, servidor do quadro efetivo de auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CÍCERO PEDRO DA SILVA, localizada na Comunidade Monteiro, zona rural do município de Cacimbas/PB;

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho da servidora no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA N.º 21/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Saúde, em 06 de janeiro de 2021, protocolo municipal n.º 003/2021;

**CONSIDERANDO** que os ambientes das Unidades Básicas de Saúde, devem permanecer limpos e aptos a frequência da população, e principalmente em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

**CONSIDERANDO**, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o(a) **SR. JOSÉ ALDEMIR XAIVER FREITAS**, servidor do quadro efetivo de auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CÍCERO PEDRO DA SILVA, localizada na Comunidade Monteiro, zona rural do município de Cacimbas/PB;

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho da servidora no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA N.º 22/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o ato de solicitação de servidores aptos para as funções requeridas pela Titular da Pasta Municipal da Saúde, em 05 de janeiro de 2021, protocolo municipal n.º 001/2021;

**CONSIDERANDO** as qualificações técnicas e formação acadêmica da servidora efetiva ora designada,

**CONSIDERANDO**, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a **SRA. ENIELBA CAROLINA SOARES DE LIMA**, servidora do quadro efetivo de Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na cidade de Cacimbas/PB;



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

11 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho da servidora no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PORTARIA N.º 23/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de Técnico de Enfermagem, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Saúde, em 06 de janeiro de 2021, protocolo municipal n.º 003/2021;

**CONSIDERANDO**, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacicimbas/PB, é compatível com o pleito;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a **SRA. MARIA CLAUDENICE TAVARES ALVES**, servidora do quadro efetivo de Técnicos de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS NEVES DE ARRUDA ALMEIDA, localizada no Distrito de São Sebastião, município de Cacicimbas/PB;

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho da servidora no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PORTARIA N.º 24/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o ato de solicitação de servidores aptos para as funções requeridas pela Titular da Pasta Municipal da Saúde, em 05 de janeiro de 2021, conforme protocolo municipal n.º 001/2021;

**CONSIDERANDO** as qualificações técnicas e formação acadêmica do servidor efetivo ora designado,

**CONSIDERANDO**, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacicimbas/PB, é compatível com o pleito;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a **SR. ANDESON LEITE PAULINO**, servidor do quadro efetivo de Assistentes Administrativos da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Sede do Município de Cacicimbas/PB;

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho do servidor no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL

